

4.2.7 Atividades de orientação de pesquisa

- Tipo de orientação
- Nome do orientando
- Título do projeto ou trabalho orientado
- Período

4.2.8 Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores

- Visitas / estágios técnicos e/ou científicos
- Conferências, aulas, palestras ministradas
- Assessorias e/ou consultorias
- Participação em comissões examinadoras e/ou julgadoras (tipo)
- Participação em eventos científicos
- Projetos de extensão
- Autoria/coautoria de produto técnico/tecnológico (tipo)
- Participação em projetos/atividades de empreendedorismo e inovação social

- Organização de eventos científicos
- Trabalhos premiados

4.2.9 Documentos comprobatórios de todas as atividades do Curriculum, na sequência de apresentação dos itens.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos sem bolsa ou com bolsa/financiamento de sua instituição de origem deverão candidatar-se ao mesmo processo seletivo descrito neste edital.

As informações específicas para os candidatos com bolsa do Programa de Estudante- Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CAPES), estão disponíveis no link: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/programas-e-redes/programas/pec-pg/>

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS**6.1. Proficiência em língua inglesa**

A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) ao Mestrado por meio de atestado/certificado de aprovação do exame, nas seguintes Instituições:

TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 50 (cinquenta);

Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com>) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 60;

WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 50 (cinquenta);

IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima quatro;

CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;

CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;

TOEFL: Teste de English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 70 (setenta);

TOEFL: Teste de English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 500 (quinhentos);

Informações específicas sobre o TEAP e WAP (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) estão disponíveis no site: www.teseprime.org

6.2. Proficiência em Português para estrangeiros

A proficiência em português para estrangeiros(as) de países não lusófonos, deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) para o Mestrado no ato da inscrição para o processo seletivo de ingresso, por meio de um dos documentos comprobatórios (digitalizados em formato PDF) listados a seguir:

Exame REPORTA, obtido nos últimos três anos: pontuação mínima nível A2 (Tese Prime <https://www.teseprime.com.br>)

Documentação que ateste pelo menos um ciclo de estudo fundamental ou superior completo em país de língua portuguesa.

Documento que ateste vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

7. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de isenção no processo seletivo: de 01 a 10 de setembro de 2026

Inscrição online: de 10 a 30 de setembro de 2026

Seleção: análise da carta de intenção, curriculum vitae e arguição oral

Avaliação: de 06 de outubro a 06 de novembro de 2026, realizada por comissão indicada pelos Programas de Pós-Graduação.

As arguições serão realizadas a partir do dia 21 de novembro de 2026, conforme cronograma a ser divulgado.

Divulgação do Resultado Final

Dia: **18 de dezembro de 2026**

Local: No site da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP <http://www.eerp.usp.br>

O resultado de cada etapa não será informado por telefone

8 – RECURSOS

Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP, no prazo máximo de dez dias corridos contados da data da divulgação do resultado (a entrega poderá ser pelo email – spg@eerp.usp.br).

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**9.1. MATRÍCULAS**

A matrícula será realizada em duas etapas.

9.1.1. Etapa 1 – preenchimento de formulário eletrônico com anexação de documentos, pelo link: <https://forms.gle/xX1sepnAprw4eRf7>, no período de 04 a 08 de janeiro de 2027.

1. Matrícula de matrícula de aluno ingressante, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

2. Carta de aceite definitivo, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

3. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

4. Cédula de identidade (RG/CIN) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) - Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação

5. CPF (caso não conste na identidade)

6. Certidão de nascimento ou casamento

7. Comprovante de quitação eleitoral

8. Proficiência em língua inglesa.

9. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

10. Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) OU Carta informando a ausência

de vínculo empregatício. Caso não haja mudança de vínculo empregatício, pode ser a mesma apresentada para inscrição no processo seletivo.

11. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso.

12. Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso.

O(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de conclusão do curso de graduação constando a data da colação de grau (inserir no campo de diploma).

Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos estrangeiros:

1. Formulário de matrícula de aluno ingressante, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

2. Carta de aceite definitivo, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

3. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

4. Registro Nacional Migratório (RNM)

5. Passaporte (páginas de identificação e visto)

6. CPF (se houver)

7. Certidão de nascimento ou casamento

8. Proficiência em língua inglesa e proficiência em língua portuguesa para candidatos de países não-lusófonos.

9. Carta da instituição de origem com liberação parcial ou total OU carta de ausência de vínculo empregatício.

10. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso. Se realizado fora do Brasil, será necessário o apostilamento ou selo consular do país onde foi emitido o diploma.

11. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

12. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma).

9.1.2 Etapa 2 – Presencialmente ou por procuração, no Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP, em período a ser divulgado posteriormente, com a apresentação dos seguintes documentos originais:

1. Cédula de identidade (RG) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação

2. CPF (quando não houver no RG)

3. Certidão de nascimento ou casamento

4. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino)

5. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso)

6. Histórico Escolar do Curso de Graduação

7. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma)

IMPORTANTE: A matrícula somente será efetivada após a conclusão das duas etapas.

INFORMAÇÕES: ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EERP/USP

Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP

Avenida Bandeirantes, nº 3900 - CEP: 14040-902

Ribeirão Preto – SP

Telefones: (16) 3315-3463

E-mail: aefund@eerp.usp.br

sítio: <http://www.eerp.usp.br/graduation-home/>

EDITAL Nº 03/2026 PPGEP/SVPOSGR/EERP-USP, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**Edital Nº 03/2026**

Abertura do Processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública (PPGESP), Curso de Mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (PPGESP) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução no 8970, de 06 de abril de 2026, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 13 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado (ME), modalidade Acadêmica, na área de concentração Enfermagem em Saúde Pública.

Aceita inscrições de candidatos portadores do título de Enfermeiro e outros profissionais da área da saúde e afins.

APRESENTAÇÃO

As informações sobre o Programa, corpo docente, linhas de pesquisa e disciplinas estão disponíveis no site da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Pós-graduação Enfermagem em Saúde Pública: <http://www.eerp.usp.br/ph-nursing-home/>

1. VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas, distribuídas entre os(as) orientadores(as) do Curso de Mestrado relacionados(as) no site do PPGESP (<http://www.eerp.usp.br/ph-nursing-corpo-docente/>)

Do total de vagas, 21 são para ampla concorrência e 09 (nove) reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atendam aos trâmites do item 2.5 deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação entre as categorias.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao>

2.1 Documentos a serem anexados, no formato PDF:

- Cédula de identidade (RG), não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação.

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

- Para estrangeiros: Registro Nacional para Estrangeiros (RNE).

- Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação.

- Quando o(a) candidato(a) apresentar vínculo empregatício com alguma instituição/serviço, deve constar a Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do(a) candidato(a) para cursar o Programa de Pós-Graduação (disponível em <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>).

- Para os(as) candidatos(as) que não apresentem vínculo empregatício, anexar carta com esta informação.

- Currículo vitae documentado, conforme disposto no item 4.2.

- Certificado de proficiência em idiomas, conforme disposto no item 6.

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), cujo depósito bancário deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência: 0028-0, conta corrente nº 130.151-9, em nome da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP

(CNPJ 63.025.530/0027-43).

2.2 Não é permitida a inscrição simultânea em mais de um Programa de Pós-Graduação ou em mais de uma modalidade de processo seletivo e/ou curso.

2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

2.4 Isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.4.1 Os critérios e documentos comprobatórios para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no site da EERP-USP, Pós-graduação: <http://eerp.usp.br/isencao-processo-seletivo/>.

2.4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória listada no site da EERP-USP para análise e deliberação pelo Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP.

2.5 Ações afirmativas

A política de inclusão, por meio de Ações Afirmativas deste Edital, caracteriza-se mediante a oferta de vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem como pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)* e às pessoas com Deficiência (PCD)***, cuja inscrição atenda aos trâmites do item 2.1 do presente Edital.

*Autodeclaração de Pessoa Negra, de cor preta e parda, no ato da inscrição no processo seletivo: o(a) candidato(a) deverá anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da Resolução ColP 8835, de 07/08/2025 (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>)

**Autodeclaração de Pessoa Indígena, no ato da inscrição no processo seletivo: o(a) candidato(a) deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou o RANI de um de seus genitores.

***Autodeclaração de PCD, no ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá ter essa condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.

No caso de as vagas não serem preenchidas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

O modelo de Autodeclaração está disponível no link: <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>.

Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da Resolução ColP nº 8.835, de 07 de agosto de 2025, para sua homologação, conforme descrito no item 2.1.

Se a(o) candidata(o) não incluir a foto na inscrição ou não comparecer na etapa virtual ou descumprir as regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, consequentemente, a exclusão do(a) candidato(a) das vagas reservadas por ações afirmativas, de modo que sua inscrição será remanejada para as vagas de ampla concorrência.

Os documentos apresentados deverão conter assinatura eletrônica via sistema GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>).

Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no item 2.5.1, sua inscrição será remanejada para as vagas de ampla concorrência.

2.5.1 A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI e PCD se dará nos seguintes termos:

2.5.1.1 Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

2.5.1.2 Para o candidato portador de deficiência, deverá ter a condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.

2.5.1.3 Candidatos(as) negros(as), de cor preta e parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

2.5.2 Os procedimentos de heteroidentificação para fins de ações afirmativas para negros, de cor preta ou parda, para este Edital, seguirão os requisitos contemplados na Resolução ColP nº 8.835, de 7 de agosto de 2025 da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025>)

3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGESP, quanto:

3.1. Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação (etapa classificatória). A pontuação da carta de intenção será de 0 a 10.

3.1.1 Na carta de intenção do(a) candidato(a) deverá constar uma reflexão crítica sobre sua trajetória acadêmica e profissional, explicitando a motivação para o ingresso no mestrado. Deverá destacar o compromisso pessoal com a formação stricto sensu, alinhado à missão do PPGESP e às expectativas de desenvolvimento de competências acadêmicas, além da intencionalidade de contribuir para produção de conhecimento, articulada às demandas da sociedade. Ainda, a carta deverá explicitar e justificar o tema(s) e/ou objeto(s) de investigação de interesse do(a) candidato(a), dentro das linhas de pesquisa do PPGESP e, se há intencionalidade de dedicação exclusiva ao programa e/ou à progressão para o Doutorado Direto, alinhando sua proposta de atuação às demandas sociais e científicas contemporâneas. Informações adicionais no item 4.1.

3.1.2. Serão consideradas as seguintes pontuações: Clareza e Coerência interna: capacidade de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de reflexão, motivação, compromisso, competências e conhecimento prévio (até 4,0 pontos); Argumentação e Relevância: estruturação lógica e pertinente com o PPGESP, e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (até 4,0 pontos), Qualidade da redação e adequada citação do uso da Inteligência Artificial: utilização da norma culta e uso correto da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

3.2. Análise do Curriculum Vitae – CV (etapa classificatória). A pontuação do CV será de 0 a 10.